

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO
CONTRATO Nº 023/2015, CELEBRADO
PELO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E PELA EMPRESA GENIFLER
PATRÍCIA COTURI - ME.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidente, Dr^a Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS nº 63.070 .

CONTRATADA: GENIFLER PATRICIA COTURI – ME, com nome fantasia **FAXINA SIM**, com sede na Rua Toshinobu Katayama, nº 1.250, sala 02, Bairro: Centro, na cidade Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.994.317/0001-93, neste ato representada por Genifler Patrícia Coturi, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 1339608 e CPF nº 724.631.341-53.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação e alteração do contrato n.º 023/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 085/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas 2.1.1, 2.1.2, e 5.1**, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL”

2.1.1. Mensal = R\$ 1.569,60 (Mil, quinhentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos).

2.1.2. Anual = R\$ 18.838,80 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais, oitenta centavos).

2

“CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1. O presente contrato tem vigência de **01/09/2016 a 30/08/2017** e poderá ser prorrogado pelo Contratante desde que apresente o interesse público e que sejam observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como aferida a manutenção da vantajosidade e economicidade para a Administração.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação e alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS 63017

CONTRATADA: GENIFLÊR PATRICIA COTURI – ME
Genifler Patrícia Coturi
CPF nº 724.631.341-53.

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF